



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00104766-47

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de **Aquisição de licença de software para o Departamento de Vigilância em Saúde e Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas**, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109638	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CANVA PRÓ - ÚLTIMA VERSÃO	PC	03
109637	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ADOBE TODOS APPS - ÚLTIMA VERSÃO	PC	04
168170	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ASANA STARTER	PC	01

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 09/09/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Cesar Nobuo Moniwa Ishiuchi

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de agosto de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licença de software para o Departamento de Vigilância em Saúde e Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	109638	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CANVA PRÓ - ÚLTIMA VERSÃO	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CANVA PRÓ - ÚLTIMA VERSÃO: - LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE CANVA PRO EQUIPES; - FERRAMENTAS: CRIAÇÃO DE DESIGNS E TEMPLATES; - TIPO DE LICENÇA: ANUAL; - É VEDADO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO TIPO OEM OU IMPRÓPRIA PARA USO EM COMPUTADORES USADOS; - EMBALAGEM: NOVA, SEM USO ANTERIOR, ORIGINAL DO FABRICANTE E LACRADA - COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, NAS VERSÕES 32 E 64 BITS.	PC	03

02	109637	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ADOBE TODOS APPS - ÚLTIMA VERSÃO	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ADOBE TODOS APPS - ÚLTIMA VERSÃO: - LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD EQUIPES; - FERRAMENTAS: CRIAÇÃO DE DESIGNS, VÍDEOS, EDIÇÃO DE DOCUMENTOS; - TIPO DE LICENÇA: ANUAL (PLANO DE ACESSO); - EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM (DOWNLOAD DOS APLICATIVOS E ACESSO NA NUVEM); - COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, NAS VERSÕES 32 E 64 BITS,MAC, IOS, ANDROID.	PC	04
03	168170	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ASANA STARTER	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ASANA STARTER, COMPREENDENDO: - FERRAMENTAS: CRIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS EM EQUIPE; - TIPO DE LICENÇA: ANUAL (PLANO DE ACESSO); - EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM (DOWNLOAD DOS APLICATIVOS E ACESSO NA NUVEM); - COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, NAS VERSÕES 32 E 64 BITS,MAC, IOS, ANDROID.	PC	01

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 15770011.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 223, 233 e 234. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 15770011, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 15481359 e 15548018, elaborado pela área técnica, Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente proposta tem por objetivo a Aquisição de licença de software para o Departamento de Vigilância em Saúde e Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, com a finalidade de promover gestão de projetos e produção de materiais gráficos e audiovisuais voltados à informação e educação da população, permitindo a criação de campanhas visuais, informativos digitais e materiais educativos com alto padrão de qualidade, contribuindo para a disseminação de informações precisas e acessíveis à comunidade.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação - AMIL**, baseado no relatório de saldo de Amil, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando os limites legais e os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade.

A adoção da dispensa encontra respaldo na legislação vigente e assegura a celeridade no atendimento da demanda, sem comprometer a legalidade e a qualidade do processo, desde que respeitados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos.

Será exigido dos fornecedores o cumprimento integral das especificações técnicas dos materiais, assegurando que os itens adquiridos atendam aos critérios de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

Dessa forma, a aquisição dos softwares por meio de dispensa de licitação representa uma solução eficiente, legal e adequada ao contexto, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e impacto positivo na qualidade do serviço prestado à população.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Para todos os itens será necessária a apresentação de literatura técnica (bula, catálogos, folhetos, prospectos ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução em português, com a descrição detalhada das características do produto, de modo a nortear a análise técnica do produto ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste documento.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os itens, as respectivas documentações técnicas em português, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração dos itens para que se possa verificar o perfeito funcionamento dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada garantirá a disponibilização de todas as licenças pelo prazo de um ano, contado da data de recebimento definitivo.

8.2. No período de uso, a Contratada se obriga a substituir, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento formal, sem custo para a CONTRATANTE, as licenças que não puderem ser ativadas ou apresentem qualquer limitação de ativação posterior.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

12.2. Em caso de entrega de mídia física, deverá ser entregue no (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

12.2.1. Considerando a possibilidade de alteração no local do almoxarifado, fica acordado que o endereço poderá ser modificado, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Campinas, para: Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630 – Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Campinas/SP.

12.3. Em caso de entrega da licença de uso, senha e link para download do software, encaminhar para

12.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e aprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta e neste Termo de Referência.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR POR ITEM, desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 19/08/2025, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL CARLOS PEREIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 20/08/2025, às 09:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 21/08/2025, às 14:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento em Exercício**, em 02/09/2025, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15830123** e o código CRC **C857BD00**.